

Município de
Barra Longa
Adm. 2009 / 2012

"Vivendo um novo Tempo"

010

Ofício nº: 134/2009

Assunto: Alteração Anexo II do Plano de Cargos e Salários

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 22/06/2009

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Casa Projeto de Lei alterando o Anexo II do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

O referido anexo, alterado através desse Projeto de Lei, modifica os vencimentos básicos dos **Motoristas e Operadores de Máquina** da Prefeitura Municipal. Os referidos servidores vêm recebendo há muito tempo (desde o mandato anterior), a importância correspondente a 60 (sessenta) horas-extras para complementação de seus vencimentos.

Como entendemos que essa não é uma prática correta, solicitamos de V. Exa. aprovação do Projeto de Lei que corrige esta distorção.

Contando com vossa compreensão, antecipamos agradecimentos aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MATIAS GERAIS

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO

EM 02 DE Setembro DE 2009

PRESIDENTE

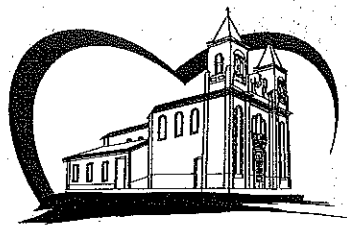
Exmº. Sr.

José Adilson Miguel de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Barra Longa

Barra Longa/MG

e-mail: pmblonga@ig.com.br



Município de
Barra Longa

Adm: 2009 / 2012

"Vivendo um novo Tempo"

Ofício nº: 134/2009

Assunto: Alteração Anexo II do Plano de Cargos e Salários

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 22/06/2009

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Casa Projeto de Lei alterando o Anexo II do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

O referido anexo, alterado através desse Projeto de Lei, modifica os vencimentos básicos dos **Motoristas e Operadores de Máquina** da Prefeitura Municipal. Os referidos servidores vêm recebendo há muito tempo (desde o mandato anterior), a importância correspondente a 60 (sessenta) horas-extras para complementação de seus vencimentos.

Como entendemos que essa não é uma prática correta, solicitamos de V. Exa. aprovação do Projeto de Lei que corrija esta distorção.

Contando com vossa compreensão, antecipamos agradecimentos aproveitando a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

José Adilson Miguel de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Barra Longa

Barra Longa/MG



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5240 – e-mail: pmblonga@ig.com.br

Projeto de Lei n.º 010, de 22 de junho de 2009.

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei n.º 917, de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Barra Longa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 917/98 de 11 de dezembro de 1998, que passa a ser:

Cargo: Motorista

Código CPE-004

Símbolo de Vencimento VI-A, para Símbolo de Vencimento X-A.

Cargo: Operador de Máquinas

Código: CPE- 006

Símbolo de Vencimento VII-A, para Símbolo de Vencimento X-A.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Longa, 22 de junho de 2009.

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5240 - e-mail: pmblonga@ig.com.br

ANEXO II

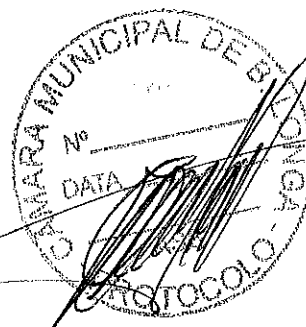
LEI Nº 917/98

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
PE-001	Ajudante de Serviços Gerais	I - A	60	Elementar
CPE-002	Oficial de Serviços Especializados	III - A	20	Elementar
CPE-003	Auxiliar de Serviços Gerais	I - A	60	Elementar
CPE-004	Motorista	X - A	23	Elementar
CPE-005	Mecânico	VI - A	01	Elementar
CPE-006	Operador de Máquina	X - A	08	Elementar
CPE-007	Auxiliar de Comunicação	II - A	04	EFC
CPE-008	Escriturário	IV - A	18	EFC
CPE-009	Agente Administrativo I	VIII - A	10	EMC
CPE-010	Agente Administrativo II	IX - A	15	EMC
CPE-011	Professor	V - A	70	EMC
CPE-012	Auxiliar de Biblioteca	IV - A	02	EMC
CPE-013	Odontólogo	XI - A	03	ESC
CPE-014	Médico	XIV - A	04	ESC
CPE-015	Agente de Saúde	II - A	10	EFC
CPE-016	Auxiliar de Enfermagem	V - A	10	EMC
CPE-017	Contador	XI - A	01	ESC
CPE-018	Enfermeiro	XIII - A	02	ESC
CPE-019	Fiscal de Tributos	III - A	01	EMC
CPE-020	Supervisor Pedagógico	X - A	01	ESC
CPE-021	Fiscal de Obras e Posturas	III - A	01	EMC
CPE-022	Fiscal Sanitário	III - A	01	EMC
CPE-023	Técnico em Enfermagem	VII - A	10	EMC
CPE-024	Técnico em Contabilidade	VII - A	01	EMC
CPE-025	Assistente Social	X - A	01	ESC
CPE-026	Farmacêutico/Bioquímico	XI - A	01	ESC
CPE-027	Fisioterapeuta	XII - A	02	ESC
CPE-028	Orientador Pedagógico	X - A	02	ESC
CPE-029	Engenheiro Civil	XI - A	01	ESC
CPE-030	Procurador	XI - A	01	ESC
CPE-031	Nutricionista	XI - A	01	ESC
CPE-032	Psicólogo	XI - A	01	ESC
CPE-033	Professor de Educação Física	VIII - A	01	ESC

Barra Longa, 22 de junho de 2009.


Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5240 - e-mail: pmblonga@ig.com.br

ANEXO IV LEI Nº 917/98

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Grau					
	A	B	C	D	E	F
I	465,00	478,95	493,32	508,12	523,36	539,06
II	465,00	478,95	493,32	508,12	523,36	539,06
III	465,00	478,95	493,32	508,12	523,36	539,06
IV	465,00	478,95	493,32	508,12	523,36	539,06
V	465,00	478,95	493,32	508,12	523,36	539,06
VI	465,00	478,95	493,32	508,12	523,36	539,06
VII	465,00	478,95	493,32	508,12	523,36	539,06
VIII	477,82	492,15	506,92	522,13	537,79	553,92
IX	593,43	611,23	629,57	648,46	667,91	687,95
X	616,56	635,06	654,11	673,73	693,94	714,76
XI	1.200,00	1.236,00	1.273,08	1.311,27	1.350,61	1.391,13
XII	1.300,00	1.339,00	1.379,17	1.420,55	1.463,16	1.507,06
XIII	2.412,95	2.485,34	2.559,90	2.636,70	2.715,80	2.797,27
XIV	4.500,00	4.635,00	4.774,05	4.917,27	5.064,79	5.216,73

Barra Longa, 22 de junho de 2009.

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1ª 2ª 3ª DISCUSSÃO

EM 02 DE Setembro DE 2009

PRESIDENTE

